

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 66/2025, do Pregão Eletrônico nº 10/2025 celebrado com a pessoa jurídica e o(a) FIO FORTE EN-

ERGIA SOLAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.255.053/0001-66, sediado(a) no seguinte endereço: AV BOTUCARIS, 292 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço fioforteeletrica@gmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4626030333, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN, CPF Nº 071.038.689-30, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

Fica alterada a Marca do item 01 de SAJ para HELIUS SOLAR, conforme comprovação anexo a pasta física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Capanema, 17 de junho de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 38.613.023/0001-44, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato Administrativo nº 161/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 27/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 184/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 161/2024 para mais 60(sessenta)dias após o seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 18 de Junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

MAICON SALVADOR
Representante Legal
C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 201/2023, da Dispensa de Licitação nº 23/2023, celebrado com a pessoa jurídica AVILA E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.423.606/0001-03, com sede na Rua Paraná, 744 - CEP: 85750000 - Bairro: Centro, no Município de Planalto/PR, neste ato representada



pelo(a) Sr(a) ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração: exclusão do ex-servidor público municipal Lucian Pilati como Fiscal Administrativo da Contratação, com a consequente inclusão das servidoras públicas municipais Raquel Albano, Assessora Especial de Processamentos de Dados, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica da Contratação e Mara Daniele Gambetta, Analista de Contratações, como Gestora da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o no 75.972,760/000-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, no 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. Neivor Kessler, firma o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 72/2024 celebrado com a pessoa jurídica e o(a) Fronteira Iguaçu Auto Eletrica Ltda., inscrito(a) no CNPJ sob o no 14.019.100/0001-74, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Paraíba,968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de CapanemaiPR, com o seguinte endereço eletrônico:Fronteiraiguacu@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1687, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Gelson Astor Moré CPF Nº 001.095.479-18, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Inclusão de Veículo ao Lote 12 da Ata de Registro de Preço

Em conformidade com o processo de revisão e atualização da Ata de Registro de Preço, e considerando a necessidade de inclusão de um novo veículo que não estava previamente previsto no Termo de Referência, informamos a adição do seguinte veículo ao lote 11:

- Marca e Modelo: VW/13.150
- RENAVAM: 26.066462-7
- Chassi: 98W8D72S15R529583
- Placa: AMY-3406
- Ano/Modelo: 2005/2005
- Cor: Laranja
- Número de Patrimônio: 21.900

Este veículo não foi incluído anteriormente no Termo de Referência. Assim, ele está sendo incorporado ao Lote 12, que corresponde à marca Volkswagen, conforme o contrato estabelecido com o fornece-

dor. A inclusão deste veículo visa garantir a adequação da frota e o atendimento pleno das necessidades previstas no contrato a secretaria demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, perrnanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminhodo Colono, ao(s) 16 dias do mês de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 12/06/2025, página 02 e Edição nº 1708

Na Publicação da PORTARIA Nº 8.954, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Onde lia-se:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68849	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS MARANHÃO, TUPI E ERMINIO KREMER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA-PR.	1,00	UN	370.00,00	370.000,00

Leia-se:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68849	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS MARANHÃO, TUPI E ERMINIO KREMER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA-PR.	1,00	UN	397.00,00	397.000,00

Município de Capanema PR, 18 de junho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

LEIS

LEI Nº 1923, DE 18 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA
10.003 - Departamento de Meio Ambiente



18.541.1801.1413 - Ações em Parceria com Consórcios Municipais
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1604 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 300.000,00**

3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1605 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 2.000,00**

4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1606 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 8.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON

12.001 - Gabinete do Secretário

22.661.2201.1379 - Implementação de Parque Industrial e Tecnológico

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3200 00000 - Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 310.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 1901 de 27 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei no 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei no 1.897/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 22/2023 para ampliar o número de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 50 da Lei Complementar nº 22, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. O Poder Executivo municipal poderá ser composto pelos seguintes Cargos Comissionados Executivos (CCE):

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo CCE-7;

II - 6 (seis) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-6;

III - 2 (dois) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-5;

IV - 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-4;

V - 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-3;

VI - 7 (sete) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-2;

VII - 6 (seis) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-1.

Parágrafo único. (...)

.....

V - (...)

.....

c) Coordenador ou outra nomenclatura estabelecida em Decreto.

VI - os CCE-2 poderão ser destinados a cargos de Assessores ou outra nomenclatura estabelecida em Decreto;

VII - os CCE-1 poderão ser destinados a cargos de Assessores ou outra nomenclatura estabelecida em Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observados os limites definidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias .

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.838, DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.470.076,96.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.901/2024 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 1.470.076,96 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de 1.233.904,46 (Hum milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), bem como a anulação de dotações no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto em acordo ao previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro também serão oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.172,50 (trinta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) das seguintes receitas orçamentárias:

EXCESSO FONTE 424 SESA-Custeio/APS-Enc.Ctas até ago/24-Cta 33427

1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00 APSUS - CUSTEIO - PROGR DE QUALIF R\$ 30.172,50

Art. 4º Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito MunicipalAlexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública**DECRETO Nº 7.880, DE 17 DE JUNHO DE 2025.***Altera o Decreto Municipal nº 7.862, de 2025.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e em respeito ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 14/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Seção III e o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.862/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Seção III**Da Adesão à ARP gerenciada por órgão ou entidade de outro ente federado*

Art. 5º Os órgãos e entidades públicas municipais poderão aderir à ARP gerenciada por órgão ou entidade federal, do Estado do Paraná ou por consórcios públicos, observando-se os requisitos da legislação específica aplicável ao caso, além do disposto neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 17 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito MunicipalJair Canci
Secretário Municipal de Logística e ContrataçõesÁlvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal**DECRETO Nº 7.881, DE 18 DE JUNHO DE 2025.***Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme Decreto nº 7.825/2025.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema - FHIS, composto pelos seguintes membros:

I - Jair Canci - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo;

II - Roseli Lipstein - Representante da PROVOPAR;

III - Dielihn Sara Gebauer Gracioli - Assistente Social;

IV - Izoete Aparecida Walker - Secretária da Família e Desenvolvimento Social;

V - Geancarlo Denardin - Representante do Poder Legislativo;

VI - Amanda Pereira de Andrade - Representante do Departamento de Planejamento e Projetos;

VII - Luís Henrique Kafer - Representante da Associação Comercial e Industrial;

VIII - Miguel Lúcio da Silva - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

IX - Dorvalina V. Pietrobon - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com direito a voto de qualidade, nos termos do § 2º, do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

§ 2º Compete à Secretária Municipal de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.825/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 18 do mês de junho de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES**Resolução 07/2025**

SUMULA- Dispõe sobre a Aplicação de recursos Acumulados no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025 do Município de Capanema-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019,

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na reunião extraordinária do CMAS realizada em 16 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Aplicação de recursos Acumulados da proteção Social Básica no período de 1 ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025 do Município de Capanema-PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada parque Caminho do Colono**, ao dia 18 dias do mês de junho de 2025.

Dielihn Sara Gebauer Gracioli*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR***Registro de Entidade****Registro nº 02**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019, concede o Registro da Entidade abaixo discriminada:

PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense

Declara ainda que a mesma esta em pleno funcionamento.

Prazo de validade para o registro: 1 (um) ano a partir desta data.

Capanema, 18 de junho de 2025.



Dielihn Sara Gebauer Gracioli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO DE DIÁRIA N° 30/2025		
Empenho	141/2025	
Nome do Beneficiário	DIRCEU ALCHIERI	
Cargo/Função	PRESIDENTE/VEREADOR	
Valor Unitário da Diária	R\$ 264,45	Valor Total: R\$ 264,45
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 17/06/2025	Data Retorno: 17/06/2025
Qtde. Diárias: 1/2 (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DE PROGRAMA INOVADOR DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM O SEBRAE E ACAMSOP, NO DIA 17/06/2025, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.	



ANEXO DECRETO 7.838/2025



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 6705 - Decreto nº 7838/2025 de 06/05/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 6413 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1901	2024
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial	Superávit Financeiro			
14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	Acréscimo		16.000,00
14.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
04.122.0402.2378	Atividades dos Conselhos, Fundos e Subvenções SELOG	Superávit Financeiro Livre		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
2931	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Anulação de Dotações		121.000,00	121.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Anulação	5.000,00	
07.004	Departamento de Educação	Abertura		
12.361.1201.2161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
1460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo		5.000,00
07.004	Departamento de Educação	Abertura		
12.367.1201.2032	Manutenção da Educação Especial			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1404	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Anulação	40.000,00	
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura		
10.301.1001.2340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1657	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		80.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura		
10.301.1001.2340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2305	03494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		40.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura		
10.301.1001.2340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
1667	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		45.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura		
10.301.1001.2356	Farmácia Municipal e Laboratório	Remanejamento		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1801	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Anulação	45.000,00	
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura		
10.301.1001.2356	Farmácia Municipal e Laboratório	Remanejamento		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1803	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Anulação	80.000,00	
09.007	Departamento de Transporte Sanitário	Abertura		
10.301.1001.2390	Atividades do Departamento de Transporte Sanitário			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6346	03494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-			
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	Anulação	36.000,00	
12.001	Gabinete do Secretário	Abertura		
22.661.2201.1379	Implementação de Parque Industrial e Tecnológico			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
88	Encargos Gerais do Município	Acréscimo		36.000,00
88.001	Encargos Gerais do Município	Abertura		
28.846.0000.0140	Precatórios Judiciais			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
7990	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo		30.172,50
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura		
10.301.1001.2340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2422	00424 SESA-Custeio/APS-Enc.Ctas até ago/24-Cta 33427-8			



Município de Capanema - 2025

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Equiplano

Página:2

Suplementar	Superávit Financeiro		
06	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	Acréscimo	50.000,00
06.003	Departamento de Tecnologia da Informação	Abertura	
04.122.0402.2168	Departamento de Tecnologia da Informação	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
466	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	19.507,26
07.004	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1455	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5		
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	44.701,44
07.004	Departamento de Educação	Abertura	
12.361.1201.2161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1456	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 273-3		
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	232.000,00
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	Abertura	
12.365.1202.2028	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1386	00150 FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral - Cta 33926-1		
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Acréscimo	21.128,32
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	Abertura	
12.365.1202.2028	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1399	00150 FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral - Cta 33926-1		
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	130.000,00
08.002	Diretoria Geral da SEMOB	Abertura	
04.124.0402.2036	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMOB	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1494	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	55.500,00
08.003	Departamento Rodoviário	Abertura	
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1507	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	Acréscimo	4.500,00
08.003	Departamento Rodoviário	Abertura	
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1515	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	74.127,32
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.301.1001.2340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2420	02494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única ESTADO-Cta		
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.301.1001.2340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2421	02494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única ESTADO-Cta		
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Acréscimo	300.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Abertura	
10.302.1001.2344	Assistencia Especializada - Consórcio Interm. ARSS e PARANÁ	Superávit Financeiro Livre	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1710	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	8.000,00
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1986	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	13.920,69
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1988	00940 FNAS - PROCAD - SUAS - Cta 33407-3		



Município de Capanema - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Equipiano

Página:3

11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	7.151,82
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1989	10222 Transf. SUAS (COVID-19) EPI - Port.369/20-Cta 31613-X		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	9.709,65
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1987	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	33.552,49
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5654	00939 FEAS - PR - PPAS I - EXPANSÃO - Cta 34019-7		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	1.377,76
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2364	Fundo Munic. de Assist. Social - B. Família Cad Unico - Gestão	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1977	00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	29.169,00
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2366	Fundo Munic. de Assist Social - Proteção Social Básica PBFI PAIF	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2004	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	Acréscimo	13.558,71
11.002	Departamento de Evolução e Proteção Social	Abertura	
08.244.0801.2367	Fundo Munic. de Assist. Social - Proteção Social Basica - Serv	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2006	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	Acréscimo	150.000,00
15.001	Gabinete do Secretário	Abertura	
27.813.0802.2385	Reformas e Ampliações de Espaços Esportivos	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4801	10165 Transf.Especiais-Emenda 202132200007-Investim-Cta 672004-2		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	16.000,00	0,00	#
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	16.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	206.000,00	121.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	206.000,00	121.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	85.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	85.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	30.172,50	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	30.172,50	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.217.904,46	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	540.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	677.904,46	#



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br